



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jose Roberto Floriano, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M-5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º. 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA:**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.442.788,22 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme reajustamento de preços previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato, referente ao Índice de Reajustamento INCC-M da FGV, de 7,15 % (**sete vírgula quinze por cento**).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço a partir de **31 de agosto de dois mil e quatorze - 31/08/2014**, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de julho de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**  
José Roberto Floriano  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**